

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 59/2023, de 09 de agosto de 2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
8ª CHAMADA

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Oitava Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2023 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231220397	ROBERTO MOREIRA HINÇA	154	43.00
20231220539	ALBERTO HENRIQUE DIAS	155	42.00
20231220461	LUIZ DANIEL FABRE	156	42.00
20231220419	MARIA HELENA SABINO SEMCHECHEM	157	41.00
20231220513	MARIA VITORIA DOS SANTOS VAZ	158	41.00
20231220488	PEDRO ANTONIO CABRERA ASSMENN	159	39.00
20231220469	CAMILLA DE CAMARGO CARNEIRO	160	38.00
20231220580	MARIA LARA SILVERIO MARCOLINI	161	37.00
20231219155	ENRICO GABRIEL SAMPAIO BARRADAS PINTO	162	36.00
20231220557	SUZANA VALONI FERRO	163	35.00
20231220431	ANA JULIAH PROENÇA STEIN	164	35.00
20231220575	DAIANE LAHIS RODRIGUES DE ANDRADE	165	34.00
20231220407	JEAN DE JESUS ALVES DA CRUZ	166	34.00
20231220440	LUCAS KONISHI IWAMOTO	167	33.00
20231220449	JECELIA DOS SANTOS	168	32.00
20231218860	THAYSSA ÉVILLYN RODRIGUES GUIMARÃES	169	32.00
20231220051	LAURA MÁRCIA SIGARINI	170	31.00
20231218578	LILIAN CARLA GONÇALVES SIMEONI	171	30.50
20231220441	ISMAEL DA CUNHA ROCHA	172	30.00
20231220560	GUSTAVO KOSINSKI	173	26.00
20231220562	DIÉCILY MONTEIRO	174	26.00
20231220481	ISABELA MACHINIS PEREIRA	175	21.00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **09 a 10 de agosto de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital 47/2023, em

formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 47/2023, de 01 de maio de 2023.

Corumbá, 09 de agosto de 2023.



Heber Amilcar Martins,
Direção



UniCesumar